



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 05/2015, de 01 de junho de 2015

Ref.: “Institui o Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil e a Campanha de Prevenção ao Câncer Infantojuvenil – Novembro Dourado”

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º- São instituídos e incluídos no Calendário Municipal de Eventos, o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantojuvenil (23 de novembro) e a Campanha de Prevenção ao Câncer Infantojuvenil – “Novembro Dourado”, a realizar-se durante o mês de novembro.

Art. 2º- O público a ser atingido por estas campanhas será: estudantes em geral, os pais, servidores públicos municipais, todas as pessoas do município e, principalmente, as crianças e adolescentes.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 01 de junho de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantojuvenil (23 de novembro)** e a **Campanha de Prevenção ao Câncer Infantojuvenil – “Novembro Dourado”**, cuja realização deverá acontecer anualmente no mês de novembro.

Uma campanha desta natureza será fundamental para a saúde preventiva de nossas crianças e adolescentes, pois contribuirá para orientar e esclarecer nossa população sobre os cuidados necessários para evitar tão grande mal para a vida humana.

“O objetivo é chamar a atenção de profissionais da saúde, pais, educadores, políticos e sociedade em geral para a importância de se dar mais atenção aos sinais e sintomas do câncer infanto-juvenil. O mês foi escolhido por contemplar duas datas importantes: o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantojuvenil, no dia 23, e o Dia Nacional de Combate ao Câncer, no dia 27. A cor dourada foi escolhida para fazer referência ao “padrão ouro” que os pacientes de câncer infantojuvenil precisam durante todo o tratamento.

O nome da campanha foi escolhido para simbolizar a importância de se cuidar das crianças – que valem ouro – para um diagnóstico precoce do câncer, fundamental para aumentar as chances de cura”. (<http://redeoncovida.com.br/campanha-novembro-dourado-marca-mes-da-luta-contr-o-cancer-infantil/>)

É importante destacar que existe, inclusive, a lei federal nº 11650 de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre a matéria aqui apresentada.

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade.

Plenário vereador João Caltabiano, 01 de junho de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei